



COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL - COLEJUR

RELATÓRIO

Trata-se o presente sobre o **Projeto de Lei nº 068/2018**, de autoria do Executivo Municipal, que CRIA O PROGRAMA NOTA DO BEM PARA EDUCAÇÃO E INCENTIVO DE EMISSÃO DE NOTA FISCAL OBJETIVANDO INCREMENTAR A ARRECADAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ITAPEMIRIM NOS TERMOS EM QUE ESPECIFICA.

O artigo 1º menciona sobre a instituição do programa “Nota do Bem” objetivando estimular a emissão de documentos fiscais no município, em troca de prêmios a serem distribuídos através de sorteio.

O artigo 2º informa sobre objetivos específicos do programa.

No artigo 3º informa que a Secretaria de Finanças promoverá a troca de notas fiscais por cupons de participação no programa de prêmios.

Os artigos 4º, 5º e 6º remetem as condições de participação no programa, distribuição dos cupons por valores mencionados.

Por fim, os demais artigos informam sobre as diretrizes do programa e a fiscalização do mesmo.

Cumprindo os trâmites legais, e em atendimento ao artigo 79 e parágrafos do Regimento Interno desta Casa de Leis, o referido projeto veio a esta Comissão para emissão de parecer.

Eis o breve relatório.

PARECER

Cabe à Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final, opinar quanto ao aspecto constitucional, legal, jurídico e técnico.

Analisando minuciosamente o Projeto de Lei em tela, não há qualquer óbice quanto ao aspecto jurídico legal.

Assim, não apresentando nenhum vício de ilegalidade que impeça de ser normalmente apreciado a aludida proposição, merece, portanto, parecer favorável desta Comissão sobre a matéria.



VOTO DA COMISSÃO

Assim, essa Comissão, entende pela CONSTITUCIONALIDADE e LEGALIDADE do Projeto de Lei em análise, **opinando pelo regular prosseguimento do processo legislativo.**

Itapemirim-ES, 23 de novembro de 2018.

Vereador: Vagner Santos Negrine
Presidente e Relator - COLEJUR

Pelas Conclusões:

Vereador: Joceir Cabral de Melo
Vice-Presidente - COLEJUR

Pelas Conclusões:

Vereador: Rogério da Silva Rocha
Membro - COLEJUR